



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE PARCERIA

O **Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60 com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo, SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 14.010, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 32.635, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CRF-SP**, e de outro lado **CLINICA APRC – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.250.263/0001-29, com sede Rua Cunha nº 111, Vila Clementino, São Paulo – SP, CEP: 04037-030, neste ato representada por seu Representante Legal **ADRIANA PERES RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, [REDACTED], fonoaudióloga, portadora da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Cunha nº 111, Vila Clementino, São Paulo – SP, CEP: 04037-030, doravante denominada simplesmente **PARCEIRA**, têm certo e ajustado o presente termo de parceria, sendo o termo regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas com inteira submissão às disposições legais que regem a espécie.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. As partes pactuam o presente **TERMO DE PARCERIA** com a finalidade de promoverem desconto de 60% (sessenta por cento) nas sessões de fonoaudiologia e psicologia, o qual passará de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 40,00 (quarenta reais).



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.2. A previsão do item 1.1 alcança todos os farmacêuticos regularmente inscritos no CRF/SP, os funcionários e estagiários do CRF/SP (sede, sedes e seccionais) e seus dependentes.
- 1.3. Não é garantida exclusividade a PARCEIRA.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 2.1. O CRF/SP se obriga a:

- a) Divulgar a parceria em todos os seus meios de comunicação, conforme sua conveniência;
- b) Fiscalizar a correta execução do acordado entre as partes, sem excluir, com isso, a responsabilidade do **PARCEIRO** pela execução do item 1.1;
- c) Disponibilizar em seu portal um *banner*, fornecido pela PARCEIRA, como meio alternativo de propiciar a inscrição dos beneficiários;
- d) não utilizar a marca – inclusive o logotipo – sem a autorização prévia e por escrito do **PARCEIRO**.

### 2.2. A PARCEIRA se obriga a:

- a) Oferecer o desconto de 60% (sessenta por cento) nas sessões de fonoaudiologia e psicologia, o qual passará de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 40,00 (quarenta reais).
- b) Disponibilizar os seguintes meios de contato necessários para execução objeto da presente parceria, quais sejam: a) e-mail: [REDACTED] e b) telefones: [REDACTED] e [REDACTED]
- c) se responsabilizar integralmente pelo objeto descrito no item 1.1;
- d) se responsabilizar pelo pessoal que empregar, direta ou indiretamente, à execução da cláusula primeira, correndo por conta exclusiva da PARCEIRA todas as despesas com este pessoal, decorrentes da legislação trabalhista, *APRC*



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

previdenciária, securitária ou qualquer outra em vigor, sendo que estes empregados não terão qualquer vínculo empregatício com o CRF/SP;

e) não divulgar qualquer informação sigilosa do CRF/SP que por ventura tenha acesso em virtude dessa parceria;

f) não utilizar a marca – inclusive o logotipo do CRF/SP-PAF – sem a autorização prévia e por escrito do CRF/SP;

g) se responsabilizar, integralmente, por danos causados a terceiros em decorrência da conduta, culposa ou dolosa, de seus prepostos no exercício dessa parceria.

h) A instituição compromete-se a se manter regular perante todos os órgãos e entidades em que deva ser inscrita e obter licenças e/ou alvarás de funcionamento, respeitando todas as normas legais inerentes a sua atividade e isentando o CRF-SP de qualquer responsabilidade decorrente desta.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** vigorará durante 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, alterado ou adequado, de comum acordo entre as partes, por intermédio de assinatura de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

a) por decisão bilateral: as duas partes, de comum acordo, optam por encerrar a parceria;

1542

APRC  
3



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

- b) por decisão unilateral, mediante denúncia/aviso por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por descumprimento de alguma obrigação prevista na Cláusula Segunda;
- d) por caso fortuito ou força maior.

4.2. Nas obrigações de trato sucessivo, o **PARCEIRO** se compromete a manter o benefício descrito no item 1.1 e item 2.2, alínea “a” por todo período contratado entre ele e o beneficiário, sem qualquer ônus ou obrigação para o CRF/SP, independentemente do término desta parceria.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Os casos omissos serão tratados pelas partes em conjunto e revoga-se qualquer disposição contrária anterior firmada entre as partes.

5.2. Qualquer tolerância das partes em não exigir o fiel cumprimento dos termos e condições desta parceria, ou no exercício de prerrogativas dela decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, tampouco revogará o direito da parte de exigi-las a qualquer tempo.

5.3. As Partes e/ou seus representantes declaram, neste ato, que possuem plenos poderes para celebrar o presente termo, respondendo civil e criminalmente por tal declaração.

5.4. Nenhuma das Partes poderá ceder seus direitos e obrigações decorrentes desta parceria sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

5.5. O encerramento da parceria, seja pelo término do prazo previsto no item 3.1. ou por alguma das hipóteses da cláusula quarta, cessa as obrigações e direitos estabelecidos no presente termo, sobretudo a possibilidade de utilização das marcas



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

das partes, sob pena de configurar uso indevido e gerar a responsabilização do infrator, com a consequente, obrigação de suportar eventuais indenizações.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6. As Partes elegem desde já a Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo – como única e competente para dirimir qualquer questão oriunda deste **TERMO DE PARCERIA** que não possa ser solucionada administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para validade do que ora se pactua, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e único fim, juntamente com as testemunhas presentes ao at.

São Paulo, 11 de setembro de 2015.

[Redacted signature area]

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Dr. Pedro Eduardo Menegasso**  
Presidente

[Redacted signature area]

**Dr. Marcos Machado Ferreira**  
Diretor Tesoureiro

[Redacted signature area]

**CLINICA APRC EIRELI - ME**  
**Adriana Peres Rodrigues de Carvalho**

TESTEMUNHAS:

NOME: Aparecida Gonçalves dos Santos  
CPF: Consultora de Gestão de Pessoas  
CPF: [Redacted]

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Folha de Assinaturas:**

*Termo de Parceria firmado entre Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo*  
**CLINICA APRC EIRELI. – ME, em 11 de setembro de 2015.**

CONFERIDO PELO DEPTO.  
JURÍDICO DO CRF/SP

[REDACTED]

Samuel Henrique Delapria  
OAB/SP 280.110



**7º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 2620**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente CRF-SP e de outro lado **CLÍNICA APRC - EIRELI - ME**, com nome fantasia " **FONOCLINICAPRC**" inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.250.263/0001-29, com sede na Rua Borges Lagoa, 1080 - 13º andar, cj 1308, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04038-002, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. Adriana Peres Rodrigues de Carvalho, brasileira, [REDACTED], fonoaudióloga, portadora da Cédula de Identidade sob o RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, resolvem aditar o **TERMO DE PARCERIA**, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do Termo de Parceria por 01 (um) ano, com início em 11 de setembro de 2021 e término em 10 de setembro de 2022;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 03 de setembro de 2021.

Assinado eletronicamente

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Dr. Marcos Machado Ferreira**  
Presidente

[REDACTED]  
**Dra. Danyelle Cristine Marini**  
Diretora Tesoureira

[REDACTED]  
**CLÍNICA APRC - EIRELI - ME**  
**Adriana Peres Rodrigues de Carvalho**  
Representante Legal

Testemunhas:

[REDACTED]

Nome:  
CPF nº

Nome:  
CPF nº

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

**CRF-SP nº 2620**

[REDACTED]  
Simone A. Delatorre

OAB/SP nº 163.674

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



Página de assinaturas

  
**Aparecida Santos**  
Conselho Regional de Farmacia de São Paulo  
Signatário














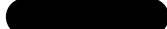
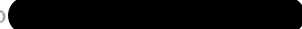
  
**Simone Delatorre**  
Conselho Regional de Farmacia de São Paulo  
Signatário

  
**Danyelle Marini**  
  
Signatário

Assinado eletronicamente  
**Marcos Ferreira**  
Conselho Regional de Farmacia de São Paulo  
Signatário

  
**Adriana Carvalho**  
  
Signatário

HISTÓRICO

- 24 set 2021 10:18:53  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail:  CPF: 
- 24 set 2021 10:19:03  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail:  CPF:  visualizou este documento por meio do   
 localizado  Brasil.
- 24 set 2021 10:19:05  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail:  CPF:  assinou este documento por meio do   
 localizado  Brasil.





- 24 set 2021 14:04:42  **Simone Aparecida Delatorre** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
- 24 set 2021 14:04:47  **Simone Aparecida Delatorre** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
- 24 set 2021 15:06:53  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
- 24 set 2021 15:06:54  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
- 24 set 2021 16:51:34  **Marcos Machado Ferreira** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
- 24 set 2021 16:51:45  **Marcos Machado Ferreira** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
- 24 set 2021 21:15:24  **Adriana Peres Rodrigues de Carvalho** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
- 24 set 2021 21:24:54  **Adriana Peres Rodrigues de Carvalho** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.





**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO



**8º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 2.620**  
(CRF-SP nº 2.809)

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 13.573, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente CRF-SP, e de outro lado **CLÍNICA APRC – EIRELI - ME**, com nome fantasia “**FONOCLINICAPRC**” inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.250.263/0001-29, com sede na Rua Borges Lagoa, 1080 – 13º andar, cj 1308, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04038-002, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. Adriana Peres Rodrigues de Carvalho, brasileira, [REDACTED] fonoaudióloga, portadora da Cédula de Identidade sob o RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente PARCEIRA, resolvem aditar o contrato, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 11 de setembro de 2022 e término em 10 de setembro de 2023;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 24 de agosto de 2022.

[REDACTED]  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Marcelo Polacow Bisson  
Presidente

[REDACTED]  
Dra. Danyelle Cristine Marini  
Diretora Tesoureira

[REDACTED]  
**CLÍNICA APRC – EIRELI - ME**  
Representante

Testemunhas:

[REDACTED]  
Nome:  
CPF nº

[REDACTED]  
Nome:  
CPF nº

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

**CRF-SP nº 2.809**

[REDACTED]  
Leandro Funchal Pescuma

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br

OAB/SP nº 315.339

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



## Página de assinaturas

[REDACTED]  
**Aparecida Santos**  
[REDACTED]  
Signatário





[REDACTED]  
**Leandro Pescuma**  
[REDACTED]  
Signatário

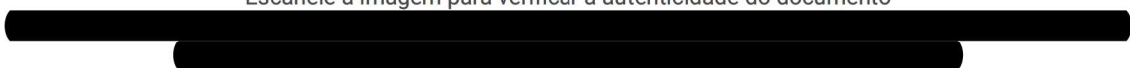
[REDACTED]  
**Danyelle Marini**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Marcelo Bisson**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Adriana Carvalho**  
[REDACTED]  
Signatário

### HISTÓRICO

- 25 ago 2022** 09:59:55  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED])
- 25 ago 2022** 10:00:02  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 25 ago 2022** 10:00:05  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 25 ago 2022** 10:03:04  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.

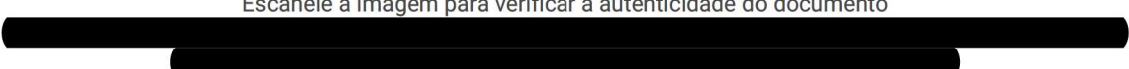


Identificação: [REDACTED]

- 25 ago 2022**  
10:03:17  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 30 ago 2022**  
16:35:30  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 30 ago 2022**  
16:35:34  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 29 ago 2022**  
20:58:56  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 31 ago 2022**  
15:20:26  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 01 set 2022**  
06:42:03  **Adriana Peres Rodrigues de Carvalho** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 01 set 2022**  
06:42:16  **Adriana Peres Rodrigues de Carvalho** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento





**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO



**9º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 2.620  
(CRF-SP nº 3.118)**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 19/2021, doravante denominado simplesmente CRF-SP, e de outro lado **CLÍNICA APRC – EIRELI - ME**, com nome fantasia “ FONOCLINICAPRC”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.250.263/0001-29, com sede na Rua Borges Lagoa, 1080, 13º andar, cj. 1308, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04038-002, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. Adriana Peres Rodrigues de Carvalho, qualificado(a) conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada simplesmente PARCEIRA, resolvem aditar o contrato em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 11 de setembro de 2023 e término em 10 de setembro de 2024;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 05 de setembro de 2023.

  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Marcelo Polacow Bisson  
Presidente

  
Dra. Danyelle Cristine Marini  
Diretora Tesoureira

  
**CLÍNICA APRC – EIRELI - ME**  
Representante

Testemunhas:

**Assinado eletronicamente**

Nome:

  
Nome:

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP


**CRF-SP nº 3.118**

1

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

  
OAB/SP nº 315.339

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

**Maria Bezerra**

Signatário

**Adriana Carvalho**

Signatário

**Adriana Carvalho**

Signatário

**Leandro Pescuma**

Signatário





**Marcelo Bisson**

Signatário

**Danyelle Marini**

Signatário

HISTÓRICO










- 11 set 2023 15:17:43  **Maria Elisa Natal Bezerra** criou este documento. (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED])
- 11 set 2023 15:17:44  **Maria Elisa Natal Bezerra** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 11 set 2023 15:17:52  **Maria Elisa Natal Bezerra** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 11 set 2023 15:26:42  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Identificação: [REDACTED]

- 11 set 2023 15:26:45  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 14 set 2023 12:32:03  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 14 set 2023 12:32:09  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 11 set 2023 16:28:07  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 11 set 2023 16:28:12  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 11 set 2023 15:22:45  **Adriana Peres Rodrigues de Carvalho** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 11 set 2023 15:22:51  **Adriana Peres Rodrigues de Carvalho** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 11 set 2023 15:23:45  **Adriana Peres Rodrigues de Carvalho** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 11 set 2023 15:24:59  **Adriana Peres Rodrigues de Carvalho** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

